

NOTA TÉCNICA

Assunto:	Análise dos esclarecimentos referentes as propostas de preço do Ato Convocatório nº 04/2019 e seleção da proposta vencedora do certame.
Referência:	Editais de Chamamento Público nº 02/13, 03/13 e 05/17.
NOTA TÉCNICA Nº:	055/2019/ASPLAN
INSTRUMENTO CONTRATUAL:	-
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Cruzeiro/SP.
EMPRESA:	-
ÁREA DE ABRANGÊNCIA:	-
COMITÊ:	CEIVAP.
DOCUMENTO EM ANÁLISE:	Análise dos esclarecimentos referentes as propostas de preço do Ato Convocatório nº 04/2019.

1. HISTÓRICO

Devido ao grande número de municípios contemplados com o repasse para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), a partir dos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2013 e o Edital de Chamamento Público 05/2017, além da elevada complexidade técnica dos

produtos, a AGEVAP, em atendimento ao CEIVAP, lançou no ano de 2019 o Ato Convocatório nº 04, que possui como objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Cruzeiro/SP.

O certame da sessão de modalidade de Coleta de Preços ocorreu no dia 04 de junho de 2019, com a participação de doze empresas, sendo elas: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIAS S/S LTDA-EPP; HABITAT ECOLÓGICO LTDA; ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL; CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP; AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP; DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP; ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES; INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS; DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP; INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERV. TÉCNICOS LTDA; MJ ENGENHARIA LTDA; HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

As onze empresas habilitadas no envelope 1 foram as seguintes: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIAS S/S LTDA-EPP; HABITAT ECOLÓGICO LTDA; ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL; CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP; AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP; DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP; ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES; INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS; DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP; INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERV. TÉCNICOS LTDA; MJ ENGENHARIA LTDA.

Os envelopes de preços foram abertos no certame de 16 de julho de 2019 e encaminhados para a análise desta Diretoria.

A análise das propostas de preço foi realizada através da Nota Técnica nº 044/2019/ASPLAN, na qual foram solicitados esclarecimentos referentes aos valores apresentados.

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo a análise dos esclarecimentos encaminhados referentes as propostas de preço do Ato Convocatório nº 04/2019 e a seleção da proposta vencedora do certame.

3. ANÁLISE

A análise das propostas de preços, realizada através da Nota Técnica nº 044/2019/ASPLAN, ocorreu de forma a verificar o alinhamento das propostas enviadas pelas empresas com o orçamento constante do Ato Convocatório, não podendo exceder seus valores máximos globais, além da obrigatoriedade de manutenção da alocação de horas para os profissionais e quantitativo para cada uma das despesas diretas previstas. Dessa forma, foi realizada a análise de exequibilidade de todas as propostas, conforme metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU), e a verificação das propostas de preço inexequíveis, segundo a Resolução ANA nº 552/2011, e que apresentaram a planilha de custos unitários para a análise.

O resultado da análise de exequibilidade se apresentou da seguinte forma:

Considerando a metodologia do TCU, as propostas das empresas ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP, HABITAT ECOLÓGICO LTDA, ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL e CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP são inexequíveis.

Considerando ainda a mesma metodologia, a proposta exequível que mais favorece a administração é a da empresa INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - INSTITUTO GESOIS.

Foi dada ainda a oportunidade de justificativa de seus valores para as proponentes que apresentaram sua planilha de custo unitário e que estavam inexequíveis segundo a Resolução ANA nº 552/2011, obtendo o resultado final apresentado na planilha abaixo.

	Proponente	Situação
1	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - INSTITUTO GESOIS	Necessita de justificativas e/ou ajustes
2	DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP	-
3	INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERV. TÉCNICOS LTDA	-
4	MJ ENGENHARIA LTDA	-
5	ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP	Necessita de justificativas e/ou ajustes
6	HABITAT ECOLÓGICO LTDA	Necessita de justificativas e/ou ajustes
7	ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL	Necessita de justificativas e/ou ajustes
8	CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP	Necessita de justificativas e/ou ajustes
9	AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP	Desclassificada – Não atendeu à solicitação para apresentação da planilha de custos unitários
10	ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES	Desclassificada – Não atendeu à solicitação para apresentação da planilha de custos unitários
11	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	Desclassificada – Não atendeu à solicitação para apresentação da planilha de custos unitários

3.1 ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Através da Nota Técnica nº 044/2019/ASPLAN foram solicitados esclarecimentos referentes ao valor das seguintes propostas: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP, HABITAT ECOLÓGICO LTDA, ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP, INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - INSTITUTO GESOIS.

Destas, apenas foram encaminhados esclarecimentos para as seguintes propostas: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP, HABITAT ECOLÓGICO LTDA, CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP.

As propostas cujo esclarecimento não foi encaminhado serão desclassificadas do certame.

1) ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP

- A proponente manteve seu valor como o menor apresentado, correspondendo ao montante de R\$ 152.299,19 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos);
- A proponente apresentou o pró-labore do profissional designado para a ocupação de Especialista Pleno, sendo este sócio da empresa proponente. Apresentou ainda a ART de desempenho de cargo e função do mesmo profissional, demonstrando que a forma de remuneração se dá por meio de pró-labore. Justificando assim o valor apresentado abaixo do piso da engenharia.

2) INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - INSTITUTO GESOIS

- Não encaminhou os esclarecimentos solicitados.

3) HABITAT ECOLÓGICO LTDA

- A empresa proponente apresentou as devidas justificativas referentes aos quantitativos de insumos e horários da equipe técnica de consultores;
- A proponente ajustou o valor de sua proposta conforme correções de arredondamento, perfazendo um montante de R\$ 153.745,22 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), aproximando-se do valor conferido pela administração;
- A proponente justificou que o quantitativo de 120 horas se refere ao total de horas efetivamente trabalhados no período de um mês;
- A empresa proponente justificou que os profissionais que compõem a Equipe Técnica Permanente são sócios da empresa, recebendo, portanto, remuneração referente ao pró-labore. Justificando assim o valor apresentado abaixo do piso da engenharia.

4) ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL

- Não encaminhou os esclarecimentos solicitados.

5) CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP

- A proponente apresentou declaração assinada pelo engenheiro responsável informando que o valor apresentado para Especialista Pleno está de acordo com as funções que este exerce na empresa Cerne Ambiental e com os valores normatizados pelo CREA/SC.

Abaixo seguem as situações de cada proposta apresentada após análise das justificativas.

	Proponente	Situação
1	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - INSTITUTO GESOIS	Exequível; Desclassificada – Não atendeu à solicitação para apresentação de esclarecimentos referentes a proposta de preço.
2	DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP	Exequível
3	INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERV. TÉCNICOS LTDA	Exequível
4	MJ ENGENHARIA LTDA	Exequível
5	ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP	Inexequível
6	HABITAT ECOLÓGICO LTDA	Inexequível
7	ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL	Inexequível; Desclassificada – Não atendeu à solicitação para apresentação de esclarecimentos referentes a proposta de preço.
8	CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP	Inexequível
9	AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP	Desclassificada – Não atendeu à solicitação para apresentação da planilha de custos unitários
10	ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES	Desclassificada – Não atendeu à solicitação para apresentação da planilha de custos unitários
11	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	Desclassificada – Não atendeu à solicitação para apresentação da planilha de custos unitários

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam classificadas as proponentes que apresentaram valores exequíveis segundo a metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU) e que, quando solicitada, respondeu ao pedido de justificativas.


Sendo que, dentre elas, a proposta que mais favorece a administração é aquela apresentada pela empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP.

	Proponente	Valor
1	DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP	R\$ 253.146,51
2	INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERV. TÉCNICOS LTDA	R\$ 283.540,85
3	MJ ENGENHARIA LTDA	R\$ 326.832,14

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminho o processo para o setor administrativo da AGEVAP para as devidas providências.

Resende/RJ, 18 de setembro de 2019.


Lucas Pereira de Almeida
Especialista em Recursos Hídricos


Fernando Noronha Franzini
Assessor de Planejamento Estratégico